



## **SumUp Instituição de Pagamento Brasil Ltda.**

Gerenciamento de Riscos e Capital - Pilar 3

31 de dezembro de 2023

|  |   |
|--|---|
| 1. Introdução  | 2 |
| 2. OVA – Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição | 2 |
| 2.1. Governança  | 2 |
| 2.1.1. Linhas  | 2 |
| 2.2. Gerenciamento de capital                                  | 3 |
| 2.2.1. Plano de Capital  | 3 |
| 2.2.2. Índices de Capital                                      | 4 |
| 2.3. Risco de crédito  | 5 |
| 2.4. Risco de liquidez   | 6 |
| 2.5. Risco de mercado e Risco de Taxa de Juros                 | 6 |
| 2.6. Risco operacional   | 7 |
| 2.7. Risco ambiental, social e climático                       | 8 |
| 2.8. Testes de estresse  | 8 |

## 1. Introdução

Em 11 de março de 2022, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução BCB nº 197 com o objetivo de ajustar as regras prudenciais aplicáveis às instituições de pagamento, considerando a proporcionalidade em relação ao porte e complexidade de cada instituição. Essas alterações visam adaptar a regulamentação de forma mais específica às características individuais das instituições, promovendo maior eficácia nas práticas prudenciais no setor. A partir destas modificações a Sumup foi classificada como uma instituição S4 e conglomerado Tipo 3 (Instituição de pagamento líder do conglomerado) aplicando novas exigências à instituição estabelecidas pela Resolução BCB nº 265.

Este documento expõe as informações exigidas pelo Banco Central do Brasil (BACEN) para a SumUp Instituição de Pagamento Brasil Ltda., de acordo com a Resolução BCB nº 54 e suas modificações subsequentes. Essa resolução aborda a divulgação de dados relacionados à visão geral do gerenciamento de riscos e capital na instituição, detalhamento dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e Patrimônio de Referência (PR).

## 2. OVA – Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição

A Sumup Implementa uma estrutura de Gerenciamento Integrado de Riscos e Capital em conformidade com a Resolução BCB n.º265/22, visando assegurar a eficácia do processo de gestão de riscos em toda a instituição. Este procedimento busca promover transparência e compreensão apropriadas das questões de risco, abrangendo tanto os existentes quanto os emergentes, assegurando uma visão abrangente dos riscos inerentes e residuais da Sumup.

### 2.1. Governança

A alta administração é responsável por compreender e promover as práticas de gestão de riscos na organização. Além de aprovar a políticas, a Diretoria Executiva discute e recomenda o apetite a risco, analisa relatórios de gestão, resultados de testes de estresse e recomenda ações para manter os riscos em conformidade com normas internas, regulatórias e o perfil da instituição.

O Diretor de GRC (Governança, Riscos e Compliance) supervisiona o desenvolvimento, implementação e desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos. Ele auxilia na tomada de decisões estratégicas, garante a consistência entre controles e estratégias, e reporta informações e indicadores à Diretoria Executiva.

Essa estrutura integrada assegura uma abordagem abrangente para o gerenciamento de riscos, promovendo a transparência, a responsabilidade e a eficiência na tomada de decisões estratégicas em toda a organização SumUp Brasil.

#### 2.1.1. Linhas

Na estrutura de gestão de riscos da Sumup, delineamos responsabilidades e funções em três linhas distintas:

- I. A primeira linha compreende as áreas de negócios e suporte, concentrando-se na identificação, avaliação, reporte e controle dos riscos inerentes às atividades da Sumup;
- II. Na segunda linha, temos as áreas de controle, encarregadas de estabelecer a estratégia e a estrutura do Gerenciamento de Riscos, além de analisar e monitorar os limites operacionais de riscos, desempenhando um papel complementar às funções da primeira linha;

- III. A terceira linha consiste na Auditoria Interna, que desempenha uma avaliação independente da estrutura de gerenciamento de riscos, governança e controles internos.

Essa abordagem tripla proporciona uma gestão abrangente e equilibrada dos riscos na Sumup, assegurando eficácia e conformidade em suas operações.

## **2.2. Gerenciamento de capital**

Conforme estabelecido nas resoluções vigentes, o conglomerado SumUp Brasil deve instituir uma estrutura de gerenciamento do capital regulatório para suas instituições. Essa estrutura é responsável por realizar mensalmente a apuração do Capital mínimo requerido e do Patrimônio de Referência, considerando os ajustes prudenciais. Além disso, é incumbida da monitoração contínua dos níveis de capital, assegurando a manutenção de níveis adequados e suficientes. Adicionalmente, a estrutura tem o papel crucial de compreender de forma abrangente os riscos que possam impactar o capital e a liquidez das instituições que compõem o conglomerado prudencial.

A estrutura de gerenciamento de capital inclui:

- I. Estratégias para o gerenciamento de capital, visando manter PR, Nível I e Capital Principal compatíveis com os riscos e requisitos regulamentares.
- II. Sistemas, rotinas e procedimentos dedicados ao gerenciamento de capital.
- III. Plano de capital.
- IV. Relatórios gerenciais regulares para a Diretoria Executiva, abordando deficiências na estrutura de gerenciamento de capital e ações corretivas, além da adequação dos níveis de PR, Nível I e Capital Principal aos riscos.

A estrutura de gerenciamento de capital serve como base para o planejamento estratégico e decisões do Conglomerado, estabelecendo metas e estratégias de negócio que orientam o planejamento orçamentário e as projeções de capital. A área de finanças é responsável pela elaboração do planejamento orçamentário, consolidando projeções de receita, carteira e serviços em colaboração com as áreas comerciais, além de considerar projeções de despesas e provisões em parceria com as áreas de suporte e controle. As projeções abrangem, no mínimo, Margem Financeira, Receita de Serviços, Despesas Operacionais, Provisões Tributárias, Provisões de Crédito e Saldo de Carteira.

### **2.2.1. Plano de Capital**

Plano de Capital Regulatório é uma ferramenta requisitada pelo Banco Central do Brasil com o objetivo de assegurar a estabilidade e solidez do sistema financeiro, concentrando-se na adequação do capital para lidar com os riscos inerentes às atividades da SumUp em um horizonte de três anos. A obrigação de adotar o Plano de Capital Regulatório é estipulada por regulamentação do órgão regulador, que define diretrizes a serem seguidas no plano. Estas incluem estabelecer

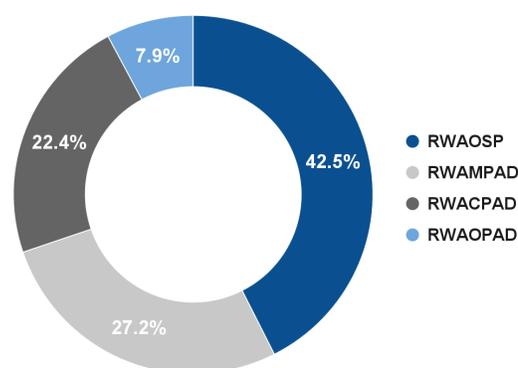
- I. Metas e projeções de capital.
- II. Identificar as principais fontes de capitalização da instituição.
- III. Detalhar a identificação de riscos, como crédito, mercado, operacional e liquidez, por meio da projeção de ativos e passivos, inclusive operações não refletidas no balanço patrimonial.

É crucial que o plano esteja alinhado com a Declaração de Apetite por Riscos (RAS), proporcionando uma abordagem integrada e estratégica para gerenciar os desafios inerentes ao ambiente financeiro.

### 2.2.2. Índices de Capital

Os índices de capital constituem medidas cruciais na avaliação da saúde financeira e solidez de uma empresa, analisando sua estrutura de capital, composta pelo capital próprio e por recursos provenientes de terceiros. Esta análise detalhada não apenas informa sobre a estabilidade financeira da empresa, mas também orienta estratégias futuras e decisões de investimento.

|  |                |
|--|----------------|
| <b>Patrimônio de Referência (I e II)</b> | <b>292,093</b> |
| Patrimônio de Referência Nível I         | 292,093        |
| Capital Principal                        | 292,093        |
| Capital Complementar                     | -              |
| Patrimônio de Referência Nível II        | -              |



|                                 |                  |
|---------------------------------|------------------|
| <b>Total RWA</b>                | <b>1,313,724</b> |
| RWAOSP - Serviços de Pagamentos | 558,893          |
| RWAMPAD - Risco de mercado      | 357,627          |
| RWACPAD - Risco de Crédito      | 293,986          |
| RWAOPAD - Risco Operacional     | 103,218          |
| <b>Índice de Basileia</b>       | <b>22.23%</b>    |

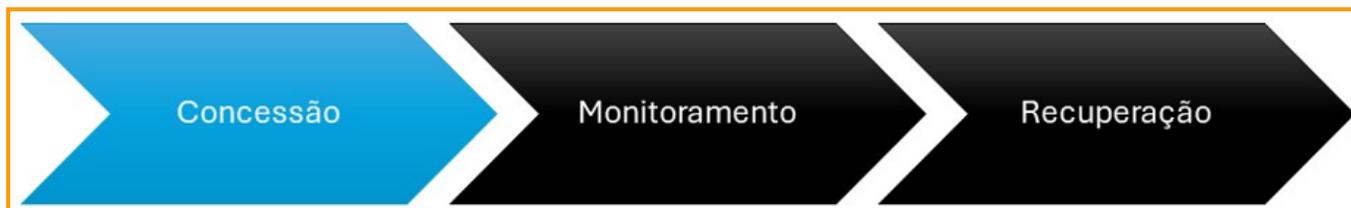
|   |                |
|---|----------------|
| <b>Fator F</b>                                      | <b>8%</b>      |
| PR mínimo requerido para o RWA                      | 105,098        |
| Margem sobre o PR requerido RWA                     | 186,995        |
| PR Mínimo requerido RWA + RBAN                      | 121,597        |
| Margem sobre o PR requerido RWA + RBAN              | 170,496        |
| Adicional de Capital Principal                      | 32,843         |
| <b>Margem sobre o PR requerido RWA + RBAN + ACP</b> | <b>137,653</b> |

### 2.3. Risco de crédito

O risco de crédito refere-se à possibilidade de que uma parte envolvida em uma transação financeira não cumpra suas obrigações de pagamento de acordo com os termos pactuados no momento da contratação, sendo definida pela ocorrência de perdas associadas a:

- I. Não cumprimento pela contraparte de suas obrigações financeiras, nos termos pactuados.
- II. Desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador.
- III. Reestruturação de instrumentos financeiros.
- IV. Custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos (em atraso há mais
- V. De noventa dias ou há indicativos de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada sem
- VI. Que seja necessário recurso a garantias ou a colaterais).

Os processos envolvidos no ciclo de crédito, que incluem concessão, gestão da carteira e recuperação de crédito, baseiam todos os processos e rotinas para gerenciamento do risco de crédito:



- I. **Concessão:** A concessão de crédito é um processo que consiste na análise de diversos fatores para avaliar a capacidade de pagamento e probabilidade de cumprimento das obrigações do cliente. Incluindo a atribuição de rating, análise do histórico de crédito, renda, garantias, histórico de pagamentos, riscos macroeconômicos, classificação setorial, políticas internas da instituição financeira, propósito do crédito, histórico de relacionamento e determinação dos limites.
- II. **Monitoramento:** O monitoramento das exposições de créditos é realizado por tipo, englobando investimentos, caixa, recebíveis de transações de pagamento e a carteira de operações de crédito (lending). Para este fim, são utilizadas diversas ferramentas, tais como a elaboração de relatórios gerenciais que identificam fatores de risco relevantes, abrangendo a evolução da carteira, exposição ao risco de crédito, provisões, riscos de concentração, testes de estresse e acompanhamento dos limites definidos na RAS.
- III. **Recuperação:** A SumUp emprega estratégias eficientes no processo de recuperação de crédito, combinando abordagens judiciais e extrajudiciais para restabelecer valores em atraso. Isso engloba a aplicação de notificações, inclusão em órgãos de proteção ao crédito, iniciativas judiciais e outras medidas necessárias para assegurar a recuperação financeira. A gestão de ativos problemáticos desempenha um papel importante nas tomadas de decisão com objetivo de tornar o processo de recuperação mais eficaz. Este processo destaca o compromisso da SumUp em equilibrar a necessidade de recuperar créditos com uma abordagem sensível para manter relacionamentos comerciais positivos.

Os critérios e procedimentos, claramente definidos e documentados, são acessíveis aos envolvidos nos processos de concessão e acompanhamento de operações sujeitas ao risco de crédito. Isso inclui a detecção de indícios e prevenção da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, bem como o tratamento de exceções aos limites e aos níveis de apetite por risco de crédito.

## 2.4. Risco de liquidez

Entende-se por risco de liquidez, conforme a Resolução BCB 265/2022, a possibilidade de a Instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Alinhado à definição anterior, o risco de liquidez na SumUp pode manifestar-se em duas frentes distintas:

### 1. Liquidez Operacional (*Funding*):

- a. Operação de Pagamentos: Refere-se à insuficiência de recursos para realizar os pagamentos aos clientes das soluções de pagamento.
- b. Operação de Contas Digitais: Relaciona-se à custódia apropriada para garantir os pagamentos, transferências, saques e outras transações realizadas pelos clientes da SCD.

### 2. Liquidez Corporativa: Está associada à escassez de recursos para cumprir o pagamento de despesas administrativas, tais como fornecedores, funcionários e iniciativas de marketing.

Com o objetivo de mitigar os riscos definidos anteriormente a estrutura de gerenciamento de liquidez da SumUp é composta um conjunto organizado de processos, políticas e práticas adotadas pela empresa para garantir recursos financeiros adequados, assegurando a capacidade de cumprir suas obrigações e operar de maneira sustentável.

Essa abordagem inclui a implementação de políticas e procedimentos claros, monitoramento contínuo de indicadores através de fóruns mensais, estabelecimento de limites e métricas para avaliar riscos, definição de responsabilidades e papéis, elaboração de relatórios regulares e comunicação efetiva.

Além disso, a estrutura prevê o acesso a linhas de crédito, a realização de testes de estresse e a revisão periódica para garantir a adaptabilidade às mudanças nas condições de mercado e no ambiente operacional. Ao adotar essa estrutura, a SumUp fortalece sua resiliência financeira e a capacidade de lidar com desafios, garantindo estabilidade operacional.

## 2.5. Risco de mercado e Risco de Taxa de Juros

Entende-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição. Esta definição inclui o risco da variação das taxas de juros e dos preços de ações, para instrumentos classificados na carteira *trading* e o risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (*commodities*), para os instrumentos classificados na carteira trading ou na carteira de não negociação (*banking*).

Risco de Taxa de Juros é o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos da taxa de juros no capital e nos resultados para instrumentos classificados na carteira bancária.

A gestão dos ativos é estrategicamente conduzida por meio da divisão entre a Carteira *Banking* e a Carteira *Trading*, duas abordagens distintas que refletem a aplicação de normas e regras contábeis específicas:

- I. **Carteira *Trading*:** A carteira *trading* consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a hedge de outros elementos da carteira *trading*, e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas a: (i) revenda; (ii) obtenção de benefício dos movimentos de preços, efetivos ou esperados; ou (iii) realização de arbitragem;
- II. **Carteira *Banking*:** Todas as demais operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, não são classificadas na carteira *trading*.

A Sumup possui apenas instrumentos alocados dentro da carteira *Banking*. A estrutura para gerenciamento mencionadas neste capítulo, são realizadas através de relatórios gerenciais mensais contendo a identificação e mensuração dos fatores de risco significativos para fins do gerenciamento do risco de mercado, devendo conter minimamente:

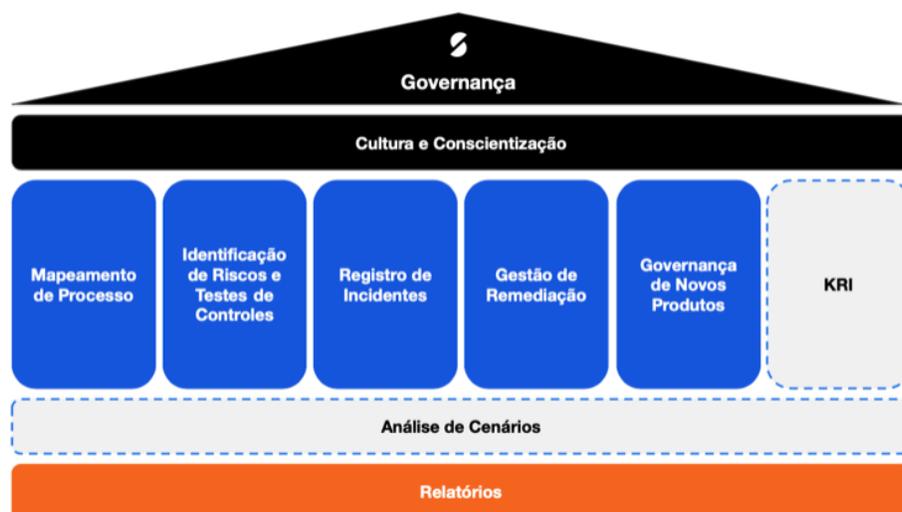
- I. Composição das carteiras *trading* e *banking*.
- II. Valor de exposição aos diferentes fatores risco das carteiras *trading* e *banking*, em diferentes cenários.
- III. Detalhamento das parcelas de capital de risco de mercado para diversos fatores de risco
- IV. Detalhamento da exposição cambial e exposição de juros.

## 2.6. Risco operacional

O Risco Operacional advém da possibilidade de eventos de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas.

A estrutura de gerenciamento de risco operacional do Conglomerado Prudencial da SumUp detém processos de identificação, avaliação, classificação, monitoramento e reporte de riscos alinhado com as expectativas regulatórias e melhores práticas do mercado, de modo a prestar, tempestivamente, à Diretoria uma visão holística dos riscos.

O sistema de gerenciamento de riscos operacionais é organizado de acordo com a estrutura a seguir:



A governança na SumUp inclui a definição de objetivos de risco e supervisão do progresso pela Diretoria Executiva. Esta direção define a cultura de risco e influencia a implementação da estratégia de gestão de risco operacional. Os Indicadores-chave de Riscos (KRIs) são usados para detectar eventos e deficiências de controle, enquanto ferramentas como a Avaliação de Riscos e Controles (RCA) identificam e avaliam riscos. A análise de incidentes, a avaliação de novos produtos e auditorias, internas e externas, são partes essenciais do processo. A análise de cenário identifica eventos de alto impacto e baixa frequência, e os relatórios regulares informam a Diretoria Executiva e partes interessadas sobre o gerenciamento de riscos. A SumUp tem um baixo apetite por risco operacional e busca uma gestão eficaz através de um abrangente quadro de gestão do risco operacional.

## **2.7. Risco ambiental, social e climático**

A SumUp demonstra um compromisso com a responsabilidade social, ambiental e climática, incorporando práticas que atendem a exigências regulatórias e éticas. Isso envolve o gerenciamento proativo dos riscos associados a essas dimensões, implementando ações proporcionais ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos da empresa.

Esta estrutura de gerenciamento considera a dimensão e a relevância da exposição aos riscos sociais, ambientais e climáticos, garantindo que as ações implementadas sejam adequadas e proporcionais à escala desses desafios. Isso reflete o compromisso da empresa em alinhar suas práticas operacionais e estratégias de negócios com os princípios do SAC, uma abordagem que incorpora considerações ambientais, sociais e climáticas, este enfoque visa não apenas o cumprimento de regulamentações, mas também a promoção de práticas sustentáveis e éticas que contribuam para o bem-estar das comunidades e para a preservação do meio ambiente.

A avaliação de Riscos é realizada em todo o escopo da instituição a fim de identificar, classificar e avaliar os riscos inerentes às atividades, desde o planejamento estratégico, na elaboração de produtos e serviços, no início de relacionamentos com clientes, parceiros e prestadores de serviços. Esses princípios também são aplicados na concessão e recuperação de crédito, incluindo análises de garantias, na gestão de riscos operacionais, de crédito, de liquidez e de mercado. Além disso, a empresa os integra nas campanhas internas e diretrizes de conduta, bem como nos processos de conformidade e nas relações contratuais.

## **2.8. Testes de estresse**

A área de Riscos monitora regularmente uma variedade de cenários adversos, incluindo eventos macroeconômicos e flutuações de mercado, documentando-os de forma detalhada para referência interna. Testes de estresse desempenham um papel importante na instituição, sendo essenciais para avaliar a resiliência da Sumup em condições extremas. Esses testes simulam eventos adversos, flutuações do mercado e cenários de crise, identificando potenciais vulnerabilidades e garantindo segurança nos processos. Essa abordagem proativa visa assegurar que a instituição esteja preparada para enfrentar desafios imprevistos, fortalecendo a confiança e solidez interna. Atualmente são realizados os seguintes testes de estresse:

- I. Flutuação na Taxa de Câmbio e impacto nos ativos e passivos denominados em moeda estrangeira.
- II. Risco na taxa de juros na carteira bancária.
- III. Variação nos parâmetros utilizados para o cálculo de provisão.
- IV. Impactos na suficiência de capital com a entrada e saída de ativos e passivos.
- V. Situações de mercado adversas que possam impactar o *buffer* mínimo estipulado para liquidez.